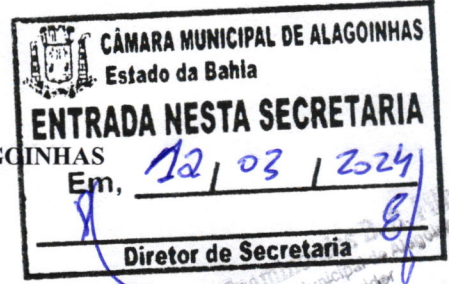


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO



12/3/24  
Epar...  
Câmara Municipal de Alagoins  
Servidor

**MENSAGEM N° 007/2024.**

Alagoins, em 12 de março de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei que trata de autorização para a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 2.737/2023, de acordo com a definição contida na Lei nº 2.683/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Ocorre que a Lei n.º 2.737, de 28 de dezembro de 2023, que aprovou a abertura de créditos adicionais suplementares com indicação de recurso proveniente de anulação, Excesso de Arrecadação, Operação de Credito e reserva de contingência até o limite de 50% (cinquenta por cento), vêm se mostrando insuficiente para atender as demandas, impossibilitando o Município de realizar impossibilitando o Município de realizar devolução de recursos e remanejamento de valores necessários para cumprir atividades e finalidades precípuas da administração municipal no decorrer deste exercício.

Diante do exposto solicitamos, doravante, autorização para abertura de créditos suplementares à Lei Orçamentária em vigor, nos termos do Projeto de Lei em anexo à presente mensagem.

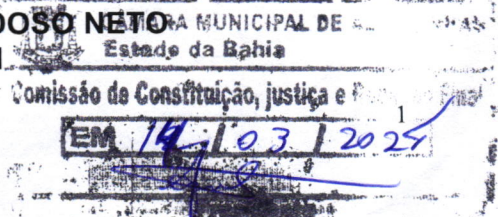
Por fim, solicitamos que o presente projeto de lei receba tramitação em regime de **Urgência Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO  
CARDOSO NETO:25510231572

Assinada digitalmente por JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572  
DN: CN=, DN=CARDOSO NETO:25510231572, DN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572, O=CARDOSO NETO:25510231572, OU=CARDOSO NETO:25510231572, CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
Estado da Bahia  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**  
Em: 28/05/24  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em: 1ª Discussão  
Por 11 x 03  
Em: 28/05/24

**PROJETO DE LEI N.º 12/2024.**

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, RELATIVOS À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Os incisos II, III, IV e V do art. 4º da Lei nº 2.737, de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

“art. 4º (...)

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100,00% (Cem Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

(...)

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em: 2ª Discussão  
Por 11 x 03  
Em: 28/05/24  
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 12 de março de 2024.

JOAQUIM BELARMINO  
CARDOSO NETO:  
25510231572

Assinado digitalmente por JOAQUIM BELARMINO CARDOSO  
NETO:25510231572  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipl v5,  
OU=018271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A3, CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572  
Radic: Es seu o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.03.12 13:21:15-03'00'  
Foxit Reader/FPDF Versão: 10.1.1

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
**PREFEITO**

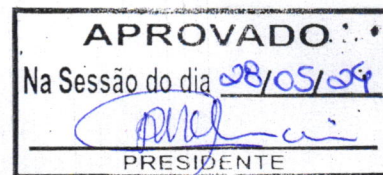


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 012/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da lei nº 2.737, de 28 de dezembro de 2023, relativos à autorização para abertura de créditos suplementares ao orçamento do município, na forma que indica”, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,  
Salvo melhor juízo.



**Sala das Comissões, em 14 de maio de 2024.**

Ver. Luciano Marcio Santos Almeida - Presidente  
Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator  
Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.